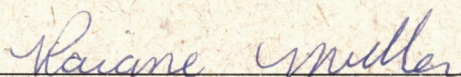


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>51</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$10.000,00 (dez mil reais).
Autoria:	Raiane Pereira Muller
Objeto de gasto: Reforço orçamentário do convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). CNPJ: 27.060.167/0001-02	
Acréscimo 08.242.0007.2103 — Subvenção à Entidade de Assistência a Pessoa com Deficiência. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01. 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Raiane Pereira Muller

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>253/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>16:03</u>
	
Funcionário Responsável	